


Há 20 anos

fizemos um juramento.
Seguir um caminho de **HONESTIDADE,**
JUSTIÇA e
DEFESA da classe.
E 11 de agosto
é o dia de comemorar.

Feliz Dia do Advogado

Uma homenagem do escritório



Aparecido Inácio e Pereira
advogados associados OAB/SP 3345

ÍNDICE

■ Justiça do trabalho determina a reintegração de diretor do SINDSAÚDE SP

■ AFUSE conquista na justiça gratificação de local de exercício para servidores da educação **02**

■ Sindepres realiza seminário sobre a regulamentação da terceirização

■ Servidores da Prefeitura de Diadema

em luta conquistam reajuste salarial e benefícios

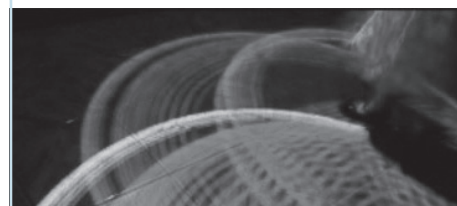
■ Escritório Aparecido Inácio e Pereira se moderniza e investe em TI **03**

■ Novo contrato com Conselho Regional de Serviço Social SP-CRESS

■ Servidora da saúde que sofreu assédio ganha direito a indenização

■ Giro Jurídico **04**

Exposição: Rumos Arte Cibernética



Um robô recita Shakespeare; o público controla a pista de dança; uma máquina pede pra ser sua amiga. Essas são algumas das experiências promovidas pela mostra Rumos Arte Cibernética, em cartaz no Itaú Cultural a partir de 30 de junho, que apresenta trabalhos em que o público e a obra – e/ou seus subsistemas – estão em constante troca e podem influenciar o comportamento um do outro.
Fonte: Itaú Cultural

Justiça do trabalho determina a reintegração de diretor do SINDSAÚDE SP

A Juíza da 71ª. Vara do Trabalho Dra. Rafaela Soares Fernandes proferiu sentença determinando a reintegração do diretor do SindSaúde-SP JOSÉ ANJULI MAIA aos quadros do Hospital Geral de Guaianazes. O dirigente sindical que é detentor estabilidade sindical ocupava o cargo de tesoureiro na entidade sindical e havia sido reeleito em 01/01/2010, com mandato vigente até 31/12/2012.

Contudo em 09/02/2010, José Anjuli Maia foi demitido por justa causa, após o tramite de um processo administrativo disciplinar que tramitou na Secretaria de Estado da Saúde. A tese defendida pela assessoria jurídica do SindisaudeSP era pela nulidade da rescisão do contrato

de trabalho em razão da ausência de propositura de inquérito judicial para apuração de falta grave.

Nos termos do artigo 543, § 3º da CLT a estabilidade provisória é assegurada ao empregado quando este ocupa cargo de dirigente de seu sindicato de classe. É fato que o art. 522 da CLT, que limita a sete o número de dirigentes sindicais, foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, inexistindo incompatibilidade com o princípio da liberdade sindical previsto no seu art. 8º, VIII, até porque esta não pode ser alicerçada fora dos limites impostos pelas normas constitucionais e ordinárias que regem a matéria (Súmula nº 369, II, do TST).

Cabe perquirir, no caso, se o inquérito administrativo é suficiente a ponto de suprimir a exigência. A juíza acolheu a tese do escritório APARECIDO INÁCIO E PEREIRA e declarou nula a rescisão do contrato de trabalho por justa causa e condenou o Governo do Estado a reintegrar José Anjuli Maia no prazo de 08 dias na função anteriormente ocupada, sob pena de multa diária de R\$ 100,00. ■

AFUSE conquista na justiça gratificação de local de exercício para servidores da educação



Os servidores lotados em escolas públicas estaduais localizadas na zona rural do interior do estado, filiados a AFUSE requereram administrativamente a concessão de adicional de local de exercício estabelecido pela Lei Complementar - Lei Complementar 669/91, por todo o período, retroativamente desde o ingresso na referida Unidade Escolar, mas o Estado negou a concessão administrativa.

Por esta razão a assessoria jurídica da Afuse representada pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira ingressou com ação judicial afirmando a ilegalidade do indeferimento diante da localização das unidade escolar e dificuldade dos servidores na locomoção até o local. O Governo em sua contestação alegou que a decisão acerca do enquadramento ou não da escola para fins de atribuição aos

servidores do referido adicional é feito por ato do Secretário do Estado, após parecer de Comissão Técnica, ou seja, a Comissão Técnica diz, caso a caso, se a Unidade Escolar preenche ou não os requisitos da Lei e do Decreto que a regulamentou.

O juiz Jayme Martins de Oliveira Neto ao apreciar os termos da Lei complementar nº 669 de 20.12.1991, que instituiu o adicional de local de exercício estabeleceu os requisitos para a concessão de tal benefício aos integrantes do Quadro de Magistério, no desempenho de atividade docente e de ganho de causa à Afuse.

Segundo ele “a própria legislação relegou para o Decreto as normas relativas à identificação das condições e concessão do benefício, mas evidentemente o Decreto não pode contrariar os termos expressos da Lei. Nada obstante, o Decreto n. 52.674/2008 disciplina que área rural será aquela definida por lei municipal de zoneamento (art. 1º, parágrafo único, 1)”. ■

Novo contrato com Conselho Regional de Serviço Social SP-CRESS

O escritório Aparecido Inácio e Pereira, advogados, venceu em Junho a concorrência para prestação de assessoria jurídica ao CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL SP- CRESS e empenhará esforços para defesa dos interesses e direitos destes profissionais.

O Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo, Cress SP, 9ª Região é uma autarquia federal que integra o Conjunto Cfess/Cress, criado quando a profissão de Assistente Social foi regulamentada, pela Lei nº 3.252/57 e pelo Decreto nº 994/62 (hoje alterada para Lei 8.662/93) - uma exigência constitucional para todas as atividades profissionais regulamentadas por lei. Por ser uma entidade de direito público, o Cress SP tem suas contas apreciadas anualmente pelo Tribunal de Contas da União.

Compete ao Cress SP: Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Serviço Social, Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão, Organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e das pessoas jurídicas que prestam serviços de consultoria. E zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional. ■



Sindeepres realiza seminário sobre a regulamentação da terceirização

O SINDEEPRES promoveu no dia 25/07/2011 um seminário sobre a regulamentação do trabalho terceirizado no Hotel Intercontinental –SP, onde presidente da entidade Genival Beserra Leite, se mostrou otimista com o resultado da discussão sobre o tema: Terceirização em Debate – a regulamentação necessária, que reuniu autoridades federais, estaduais e municipais. “Estamos envolvidos nessa luta há 14 anos, quando iniciou o projeto de 4302 de 1997. Porém, até hoje não conseguimos aprovar essa lei que regulamente o trabalho terceirizado. Mas acredito que agora demos um bom passo para que seja concretizado, porque dentro do Congresso foi criada uma comissão especial para discutir somente esse assunto. Acredito que todos nós aqui presente, trabalhadores, empresários e autoridades, deram contribuições positivas para que saia logo essa aprovação”, destaca o presidente, Genival.

Participou do evento o deputado

federal (PMDB/BA), Arthur Maia, que além de 1º vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) é o relator do projeto de lei n. 4.330 de 2004, que estabelece as regras para o trabalho terceirizado, o qual durante seu discurso ressaltou que as negociações para aprovação da matéria estão adiantadas, colocando-se à disposição da categoria para receber propostas e emendas sobre o tema.

“Estamos tratando daquilo que um jurista baiano, como Orlando Gomes, chamaria de novos quadros jurídicos da vida econômica, porque, na verdade, estamos diante de uma classe genuinamente nobre diante da complexidade da economia e das relações comerciais do Brasil e do mundo. O que está em jogo é a modernização da economia no País, paralelamente a isso a garantia e segurança jurídica do trabalhador”, afirma o deputado federal, Arthur Maia.

O deputado federal (PT-SP) e líder da Câmara no governo, Cândido

Vaccarezza, que também palestrou no seminário, reforçou o posicionamento para que haja aprovação da lei, que, segundo ele, viabiliza o crescimento do Brasil em todas as esferas. “Tenho discutido no governo todas as questões referente à terceirização, mas que não se resume aprovar uma lei ou resolver o problema dos trabalhadores e dos empresários, e sim fazer parte de um grande projeto de desenvolvimento econômico, político e social no nosso País”, destaca.

No período da manhã, a mesa de debate contou ainda com a presença do desembargador e presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região SP, Dr. Nelson Nazar, do ex-ministro do Trabalho e ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho, Dr. Almir Pazzianotto, do secretário Estadual do Emprego e Relações do Trabalho, David Zaia, o coordenador das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e diversas outras autoridades e sindicalistas. ■

Servidora da saúde que sofreu assédio moral ganha direito a indenização

A associada do SINDSAUDE-SP, assessorada pelo escritório Aparecido Inácio e Pereira teve reconhecido o assédio moral no local de trabalho através de ação judicial movida em face do Estado e Município de São Paulo e vai receber R\$ 10.000,00 de indenização. A servidora pública estadual titular de cargo de oficial administrativo foi transferida para Unidade Básica de Saúde que é administrada pela Prefeitura Municipal de São Paulo, e durante o período em que exerceu as atividades junta a esta Unidade sofreu assédio moral devido às severas perseguições e humilhações por parte da chefia.

Antes de ingressar na justiça a servidora procurou esgotar o problema na via administrativa a fim de apurar e punir a prática de tal assédio, mas todos os requerimentos da mesma foram engavetados pela administração pública. Tais acontecimentos trouxeram-lhe sérios problemas de saúde e financeiros,

sua transferência para outra UBS e afastamento médico por depressão.

Incansável ingressou na justiça e a defesa do Estado e do Município se limitou a negar a existência de assédio moral por parte de seus agentes. As testemunhas, contudo confirmaram o assédio, ficando provado que a servidora foi impedida de entrar no local do trabalho razão pela qual possuía diversas faltas injustificadas além de diversas licenças médicas decorrentes do assédio, sendo que a mesma foi alvo de uma campanha para desestimulá-la a prestar serviços naquele local.

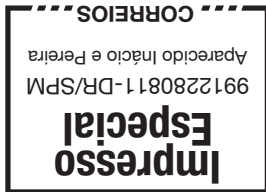
Em sua sentença o Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública reconheceu o assédio horizontal, pois foram outras servidoras municipais que pretendiam ofender o lado psicológico da servidora, demonstração, portanto, inequívoca da prática do assédio moral a ensejar reparação, com o acréscimo de que a servidora acabou tendo de se licenciar do trabalho para tratamento de saúde

mental devido a depressão, apesar das inúmeras tentativas de coibir a prática, inclusive, com instauração de BO na polícia. ■

Escritório Aparecido Inácio e Pereira se moderniza e investe em TI

O escritório com foco na modernização de sua gestão e alinhado com as novas tecnologias contratou a empresa Itera - Inovação e Desenvolvimento Tecnológico Ltda para preparar uma nova estrutura de TI, voltada para necessidade dos clientes e adequação das atividades a tecnologia digital voltadas para atuação judicial.

Faz parte deste projeto o desenvolvimento de novas ferramentas e digitalização dos arquivos físicos que já está em andamento garantindo ao escritório o necessário aprimoramento para prestação de serviços com qualidade, rapidez e segurança.



Servidores da Prefeitura de Diadema em luta conquistam reajuste salarial e benefícios



Conforme noticiado na edição passada os servidores municipais de Diadema que estavam em greve, atendendo uma proposta do TRTSP retornaram ao trabalho e as negociações foram retomadas no dia 26 de maio. Foram realizadas várias reuniões que tiveram como resultado concreto: as folgas adicionais da jornada 12x36, a isonomia para todo o magistério,

o reconhecimento do direito à aposentadoria especial.

A negociação da reposição dos dias parados está avançada, mas foi interrompida devido aos desentendimentos na Secretaria da Educação.

Foi deliberado por unanimidade pelos/as trabalhadores/as que a direção do Sindicato buscasse até o dia 15 de julho, tentativa de entendimentos para a elaboração de uma nova proposta para o reajuste e benefícios.

Na última semana, o Prefeito Mario Reali deu várias declarações na imprensa regional que vai apresentar nova proposta, porém até o momento

isto não aconteceu. O sindicato e categoria aguardam uma proposta para deliberação em assembléia a ser realizada.

E finalmente esta semana tudo indica que as negociações chegaram a um final positivo, pois a assembléia geral realizada dia 08 de agosto aceitou a contraproposta da Prefeitura de reajuste de 12,46% parcelados a partir de dez/2011, abono de R\$ 400 reais, vale alimentação, vale refeição, dentre outras significativas conquistas que constam do site do SINDEMA, a entidade sindical que representa os servidores, assessorada pelo Escritório Aparecido Inácio e Pereira. ■

GIRO JURÍDICO

■ O escritório Aparecido Inácio e Pereira ministrou seminários jurídicos aos servidores representados pelo SINDSAUDE-SP nas cidades de Assis (12/05), Registro (09/06) e Pariquera Açu (10/06) pelo advogado Dr. Rodrigo Romo e no Hospital Heliópolis-SP (01/07) pelo advogado Dr. Danilo Q. Trevisan. Os temas abordados foram os direitos do servidor público, aposentadoria especial, assédio moral e ações judiciais.

■ A advogada Silvia Tiezzi acompanhou nos dias 29 e 30/06 o 40º. Encontro Descentralizado do CRESS- SP.

■ O sócio Aparecido Inácio proferiu palestras nas cidades de Marília (Congresso Regional- 20/05) e Franca (01/07) em eventos da AFUSE, abordando os temas Assédio Moral e os direitos do servidor público, aposentadoria especial e ações judiciais.

■ O sócio Moacir Ap. Matheus Pereira participou de uma reunião técnica na cidade de Recife-PE, discutindo temas sobre organização dos Agentes Comunitários de Saúde vinculados a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Seguridade Social-CNTSS e acompanhou o Congresso Regional AFUSE na cidade de Marília.

RESPONSÁVEL _____	
Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Falcido
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Ausente
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não Procurado
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Não existe o Número Indicado	
<input type="checkbox"/> Informações Escrita pelo Porteiro	

PARA USO DOS CORREIOS